

PROCESSOS:	030.000.456/90	030.007.619/94
DECISÕES:	01/90 - CAUMA	
DATAS:	JANEIRO/1990	
DECRETOS:	17.533	
DATAS:	18/07/96	
PUBLICAÇÃO:	DODF Nº 139 - 19/07/96	

### 01 - LOCALIZAÇÃO

#### 1.a. RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

- . Avenida DVO - lotes 1,3,5 a 20,22,24 e 26
- . Rua da Avencas - lotes 3,5,7 e 9
- . Rua das Violetas - lotes 1,3,7,9,11,13,15,17,19 e 21.

#### 1.b. RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria

- . AC.101 - conj.A - lotes 1 a 5      AC.200 - conj.B - lotes 1 a 10
  - conj.B - lotes 1 a 6      - conj.C - lotes 1 a 7
  - conj.C - lotes 1 a 8      - conj.D - lotes 1 a 20
  - conj.D - lotes 1 a 8      - conj.E - lotes 1 a 10
  - conj.E - lotes 1 a 4      - conj.F - lotes 1 a 12
  - conj.F - lotes 1 a 3      - conj.G - lotes 1 a 10
- . AC.102 - conj.B - lotes 1 e 2      AC.300 - conj.B - lotes 1 a 8
  - conj.C - lotes 1 a 4      - conj.C - lotes 1 a 20
  - conj.D - lotes 1 a 3      - conj.D - lotes 1 a 10
- . AC.104 - conj.A - lotes 2 a 26      - conj.E - lotes 1 a 10
  - conj.B - lotes 1 a 30      - conj.F - lotes 1 a 10
- . AC.105 - conj.A - lotes 1 a 6 e 8 a 10      AC.401 - conj.A - lote 5
  - conj.B - lotes 1 a 13      - conj.B - lotes 2 a 5
  - conj.C - lotes 1 a 8      - conj.C - lotes 1 a 7
  - conj.D - lotes 1 a 5
- . AC.106 - conj.A - lotes 1 a 9      AC.404 - conj.A - lotes 1 a 6
  - conj.B - lotes 1 a 8      - conj.B - lotes 1 a 7
  - conj.C - lotes 1 e 2      - conj.C - lotes 1 a 7
  - conj.D - lotes 1 a 5
- . AC 118 - lote 1      QR.100 - conj.A1 - lotes 1 e 2
  - conj.B1 - lotes 1 e 2
  - conj.H1 - lotes 1 a 3

### NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

**NGB — 42/94**      RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA — VILA DVO  
 RA XIII - CIDADE SATÉLITE SANTA MARIA  
 COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIAS

FOLHA: 01 / 07  
 DATA: JUNHO / 95      PROJETO: VALERIA-NC II-4      CONF. Nº 7      GERENTE-G-II      VISTO: [assinatura]      DIRETOR-PRO      APROVO: [assinatura]      DP-IPDF

- . AC.115 - conj.B - lotes 1 a 6
- conj.C - lotes 1 a 3
- conj.D - lotes 1 a 4
- . QR.403 - conj.S - lotes 1 a 6
- . EQ.202/302 - lotes 1 e 3
- . EQ.216/316 - lotes D1 a D8
- . EQ.217-218/317-318 - lotes F1 a F16
- lotes G1 a G16
- . EQ.304/307 - conj.A - lotes 1 a 7
- conj.F - lotes 1 a 7
- . CL.102 - lotes G1 a G12
- . CL.103 - lotes E1 a E36
- . CL.104 - lotes G1 a G16
- . CL.105 - lotes E1 a E6
- . CL.107 - lotes F1 a F7
- . CL.112 - lotes B,C,D e E
- . CL.114 - lotes B1 a B7
- . CL.116 - lotes G1 a G16
- . CL.117 - lotes D1 a D20
- . CL.118 - lotes H1 a H24
- lotes I1 a I24
- . CL.201 - lotes B1 a B20
- . CL.202 - lotes B1 a B18
- lotes C1 a C18
- . CL.204 - lotes B1 a B5
- . CL.205 - lotes B1 a B10
- lotes C1 a C10
- . CL.206 - lotes B1 a B6
- . QR.304 - conj.I - lotes 1 a 7
- . QR.307 - conj.S - lotes 1 a 7
- . CL.207 - lotes B1 a B8
- lotes C1 a C8
- . CL.209 - lotes B1 a B12
- . CL.210 - lotes D1 a D16
- . CL.213 - lotes B1 a B5
- . CL.214 - lotes C1 a C6
- . CL.215 - lotes F1 a F5
- . CL.302 - lotes B1 a B18
- lotes C1 a C18
- . CL.309 - lotes E1 a E16
- . CL.310 - lotes G1 a G12
- . CL.312 - lotes C1 a C10
- . CL.313 - lote H
- . CL.317 - lotes B1 a B6
- . CL.318 - lotes E1 a E6
- . CL.402 - lotes A1 a A7
- lotes B1 a B7
- lotes C1 a C6
- . CL.404 - lotes B1 a B7
- . CL.407 - lotes D1 a D6
- . CL.413 - lotes B,C1 a C5 e D
- . CL.415 - lotes B1 a B5,C,D,  
E,F,G e H
- . CL.416 - lotes E1 a E6
- . CL.418 - lotes E1 a E6

**02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

**2.a.** RA II - Cidade Satélite Gama - Vila DVO

URB - 162/91 - fls. 02/06 - SICAD 232-I-2-B  
 fls. 05/06 - SICAD 232-I-3-A  
 fls. 06/06 - SICAD 232-I-3-C

**2.b.** RA XIII - Cidade Satélite Santa Maria.

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.02/48	200-III-4-D
-	fls.06/48	215-II-3-C
-	fls.07/48	215-II-3-D

URB-11/92	URB-86/92	SICAD
-	fls.09/48	215-II-4-D
-	fls.13/48	215-II-6-A
-	fls.14/48	215-II-6-B
-	fls.15/48	215-III-3-B
-	fls.16/48	215-III-3-C
fls.02/14	fls.17/48	215-III-3-D
-	fls.19/48	215-III-6-A
fls.03/14	fls.20/48	215-III-6-B
-	fls.21/48	215-III-6-C
fls.04/14	fls.22/48	215-III-6-D
fls.05/14	fls.23/48	215-IV-1-A
-	fls.24/48	215-IV-1-B
fls.07/14	-	215-IV-1-C
-	fls.26/48	215-IV-1-D
-	fls.27/48	215-IV-2-A
-	fls.28/48	215-IV-2-C
fls.09/14	fls.29/48	215-IV-4-A
-	fls.30/48	215-IV-4-B
fls.10/14	fls.31/48	215-IV-4-C
-	fls.32/48	215-IV-4-D
-	fls.33/48	215-I-1-A
-	fls.34/48	216-I-1-B
-	fls.35/48	216-I-1-C
-	fls.36/48	216-I-1-D
-	fls.37/48	216-I-2-A
-	fls.38/48	216-I-2-C
-	fls.39/48	216-I-4-A
-	fls.40/48	216-I-4-B
-	fls.41/48	216-I-5-A
-	fls.43/48	232-I-3-A
fls.11/14	fls.44/48	232-I-3-B
fls.12/14	-	232-I-3-D
fls.13/14	-	232-II-1-A
-	fls.48/48	232-II-1-B
fls.14/14	-	232-II-1-C

### 03 - USOS PERMITIDOS

3.a. Os uso permitidos estão listados na TABELA DE USOS - ANEXO 1, desta NGB.

3.b. Uso Comercial com atividades de comércio de bens va

jista) do tipo mercados, supermercados, lojas de departamentos, feiras e cooperativas (itens 17 a 20 da tabela) para os lotes:

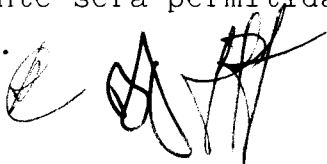
- Vila DVO - Av.DVO - lote 26
- Santa Maria - EQ.202/302 - lotes 1 e 3.

**3.c.** Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>, são permitidos os usos listados na Tabela de Usos - ANEXO 1, à exceção de;

- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (va rejista) do tipo mercados, supermercados, lojas de departamento e cooperativas - itens 17 a 20.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (va jista) do tipo materiais para construção e ferragens - itens 59 a 67.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (va jista) do tipo máquinas e implementos agrícolas e produtos agropecuários - itens 73 e 74.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (va rejista) do tipo veículos, peças e acessórios - itens 88 e 89.
- . Uso Comercial com atividades de comércio de bens (ata cadista) - itens 1 a 98.
- . Uso Comercial com atividades de prestação de serviços do tipo conservação, reparos e instalação - itens - 25 a 30.
- . Uso Comercial com atividades de prestação de serviços do tipo turismo, hospedagem e diversões - item 97.
- . Uso Industrial - todos os tipos.

**3.d.** Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>, são permitidos todos os usos listados na Tabela de Usos - ANEXO 1.

**3.e.** São permitidas, no máximo, 2(duas) atividades em cada lote, à exceção dos lotes listados no item 3.b onde somente será permitida 1 (uma) unidade comercial por lote.



#### 04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

ENDEREÇOS	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA(m)	LATERAL ESQUERDA(m)
. Lotes com área igual ou inferior a 300m <sup>2</sup> (OBRIGATÓRIO)	2,00	X	X	X
. lotes com área superior a 300m <sup>2</sup>	2,00	X	X	X

4.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup> não será exigido o afastamento para o 2º pavimento e para o subsolo.

#### 05 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

. Projeção horizontal da área edificada, dividida pela área do lote, multiplicada por 100.

5.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX O = 100% (cem por cento) da área do lote.

5.b. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

#### 06 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

. Área total edificada dividida pela área do lote, multiplicada por 100.

6.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX C = 250% (duzentos e cinquenta por cento) da área do lote.

6.b. Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>:  
TMÁX C = 200% (duzentos por cento) da área do lote.

#### 07 - PAVIMENTOS

. Número máximo: definido pela taxa máxima de construção e pela altura máxima da edificação.

7.a. O subsolo destina-se a complemento das atividades do

pavimento térreo ou à garagem. A taxa máxima de ocupação do subsolo é a mesma definida no item 05 e sua área deverá ser computada no cálculo da TMÁX C. Quando destinar-se à garagem, o número de vagas em subsolo poderá ser computada no cálculo do número de vagas exigidas no estacionamento obrigatório.

#### **08 - ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO**

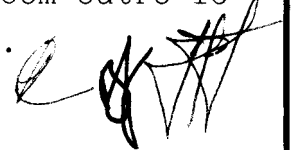
- . Deverá ser de 9,00m (nove metros), considerada a partir da cota de soleira de cada lote, a ser definida pela Administração Regional.

#### **09 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

- . Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>, será obrigatória a previsão de estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de 01 vaga para cada 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.

#### **11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

- 11.a.** Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup> não será permitido o cercamento do lote, podendo apenas ocorrer pilares de sustentação do pavimento superior, quando este avançar sobre o afastamento obrigatório do pavimento térreo.
  - . Quando a divisa dos fundos fizer confrontação com a área pública as atividades propostas poderão estar voltadas para as 02 (duas) divisas do lote - frente e fundos.
- 11.b.** Para os lotes com área superior a 300m<sup>2</sup> o cercamento do lote será permitido desde que mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e seja do tipo grade, alambrado ou misto, mantida uma transparência visual mínima de 70% (setenta por cento) de sua área em elevação.
  - . Somente será permitido o cercamento do tipo muro quando a divisa do lote fizer confrontação com outro lote, mantida a mesma altura especificada.



### 13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção, nos lotes com área superior a 300m<sup>2</sup>.

### 16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

16.a. Para os lotes com área igual ou inferior a 300m<sup>2</sup>, a cobertura do pavimento térreo deverá avançar sobre o afastamento obrigatório definido no item 04 em forma de marquise ou avanço do pavimento superior, formando assim, uma galeria para circulação de pedestres.

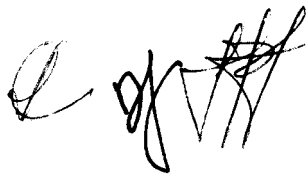
### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Está NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,13, 16 e 18.

18.b. Os itens omissos deverão obedecer ao disposto no Código de Edificações.

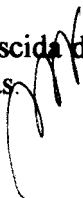
18.c. Os lotes regidos por esta NGB estão listados nos Memoriais Descritivos - MDE 162/91, MDE 11/92 e MDE 86/92 nos Quadros Demonstrativos das Unidades Imobiliárias como:

- C - Comércio
- CL - Comércio Local
- SM - Supermercado
- AE - Área Especial



18.d. Ficam incluídos nestas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 42/94 os lotes 12, 13, 14, e 15, do Conjunto "B", da QR 119.

18.e. Esta NGB foi acrescida de mais uma folha, a de n.º 07-a/07, devido a falta de espaço para as notas



18.f Conforme o Decreto N.º 22.367 de 31 de agosto de 2001 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 170 de 03 de setembro de 2001, fica alterado e revogado o Artigo 1º do Decreto N.º 17.533 de 18 de julho de 1996 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 139 de 19 de julho de 1996, que passa a ter a seguinte redação: "Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGBs 34/94; 35/94; 36/94; 37/94; 38/94; 39/94; 40/94; 41/94; 42/94; 43/94; 44/94 e 45/94, relativas à Vila DVO, na Região Administrativa do Gama RA-II e à Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, na forma do Anexo." A correção refere-se ao ano da NGB que erroneamente referia-se ao ano de 92 e não de 94, e a omissão da Vila DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Em 31/01/2008.

SUPLAN



TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGURO</b>
	1	Empresas de seguro privado e capitalização inclusive resseguro
	2	Instituições financeiras
	3	Cooperativas de crédito
	4	Empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral
		<b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS</b>
	5	Restaurantes e similares
	6	Bares e lanchonetes
	7	Confeitaria
	8	Padaria
	9	Alimentos congelados inclusive sorvetes
	10	Outros fornecedores de alimentos preparados
		<b>SERVIÇOS PESSOAIS</b>
	11	Cabeleireiros e barbeiros
	12	Casas de banho e sauna
13	Lavanderias e tinturarias	
14	Academias de educação e cultura física	
15	Outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal	

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO, INFORMÁTICA E SEGURANÇA
	16	Empresas imobiliárias
	17	Empresas de incorporação imobiliária
	18	Empresas de recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de obra
	19	Empresas de representação em geral, inclusive corretagem, despachante e intermediação
	20	Empresas de administração consórcios e fundos mútuos
	21	Empresas de consultoria, auditoria, assessoria e contabilidade
	22	Empresas de informática
	23	Empresas de vigilância, segurança e limpeza em geral
	24	Outras empresas de administração
		CONSERVAÇÃO
		REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO
25	Conservação e reparação de veículos automotores, inclusive lavagem, lubrificação, regulagem eletrônica, lanternagem, pintura e mecânica	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26	Conservação e reparação de máquinas e implementos agrícolas	
	27	Recauchutagem e recuperação de pneus	
	28	Desinfecção, imunização, higienização e assemelhados	
	29	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço inclusive indústria	
	30	Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, lavagem, secagem, tingimento e galvanoplastia de objetos	
		<b>MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	
	31	Manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática	
	32	Manutenção e assistência técnica em equipamentos e máquinas de escritório, inclusive de reprodução gráfica	
33	Manutenção e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes		
34	Manutenção e assistência técnica em aparelhos e sistemas		

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		de ar condicionado e ventilação	
	35	Manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos médico-hospitalares	
	36	Manutenção e assistência técnica em aparelhos de comunicação	
	37	Manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrodomésticos	
	38	Outros serviços de manutenção e assistência técnica	
			<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>
	39	Serviços de construção, demolição, reforma e reparação de prédios ou de outras edificações	
	40	Serviços de construção e reparação de estradas de ferro e rodagem, inclusive trabalho concernentes e estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte	
41	Serviços de construção e reparos de logradouros públicos e outras obras de urbanismo		
42	Serviços de construção de sistemas de abastecimento de água e saneamento		

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43	Serviços de terraplenagem , de pavimentação em geral e obras hidráulicas	
	44	Serviços de montagem e construção de estruturas em geral	
	45	Sondagens do solo	
	46	Outros serviços de construção civil	
			<b>FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA</b>
	47		Revelação, montagem, ampliação, cópia e reprodução de filmes
	48		Gravação de video-tape
	49		Serviços de estúdio cinematográfico
	50		Serviços de estúdio fotográfico
	51		Fonografia e gravação de sons ou ruído - inclusive dublagem e mixagem sonora
	52		Outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados
			<b>LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>
53		Serviços de locação de livros	
54		Serviços de locação de brinquedos	

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55	Serviços de locação de fitas de vídeo	
	56	Serviços de locação de eletrodomésticos	
	57	Serviços de locação de roupas	
	58	Serviços de locação de equipamentos ortopédicos	
	59	Serviços de locação de veículos	
	60	Outros serviços de locação de bens móveis	
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>
	61	Fornecimento de concreto	
	62	Serviços funerários	
	63	Serviços de "Trading Companies"	
	64	Arrendamento mercantil ou "leasing"	
		<b>REPRODUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	
65	Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo		
66	Encadernação e restauração de livros e revistas		

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67	Plastificação de documentos
	68	Clicheria e litografia
		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL</b>
	69	Aerofotogrametria
	70	Projetos de arquitetura, engenharia, urbanização, loteamento e assemelhados
	71	Decoração, paisagismo e ajardinamento
	72	Florestamento e reflorestamento
	73	Laboratório de análises técnicas - exclusive análises clínicas
	74	Topografia e agrimensura
	75	Serviços psicotécnicos
	76	Desenho técnico por qualquer processo
	77	Bolsas de mercadorias, valores e assemelhados
78	Organização de feiras, leilões, amostras e similares	
79	Outros serviços não especificados	
	<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS E SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS</b>	
80	Sociedade de profissionais	

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB /

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	81	Profissional de nível superior ou legalmente equiparado
	82	Profissional em nível médio ou legalmente equiparado
	83	Profissional autônomo em atividade de artífice ou artesão
	84	Profissional autônomo em atividade de agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obra
	85	Profissional autônomo em atividade de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres
	86	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, desinfecção e higienização em geral, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias, lustração de bens móveis e transportador
	87	Demais profissionais autônomos não incluídos

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94



TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIFUSÃO
	88	Empresas de publicidade e propaganda
	89	Empresas de radiodifusão
	90	Empresas jornalísticas
	91	Empresas de televisão
	92	Empresas de telefonia e telecomunicação
	93	Outros serviços de comunicação
	94	Órgãos de Previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios casas de socorro)
	95	Cartório (Paz, Registro Civil, Registro de Imóveis, etc)
		TURISMO, HOSPEDAGEM E DIVERSÕES
96	Serviços de turismo e de agências de viagem	
97	Hotéis e similares - exclusive motéis	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</p>		<p><b>PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b></p>
	1	Carne e derivados
	2	Aves e ovos
	3	Pescado
	4	Produtos hortifrutigranjeiros
	5	Massas alimentícias
	6	Outros produtos alimentícios
		<p><b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS</b></p>
	7	Restaurantes e similares
	8	Bares e lanchonetes
	9	Confeitaria
	10	Padaria
	11	Alimentos congelados - inclusive sorvetes
	12	Outros fornecedores de alimentos preparados
		<p><b>BEBIDAS E GELO</b></p>
	13	Cervejas, chopes e refrigerantes
14	Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas	
15	Vinhos e licores, aguardentes e outras bebidas alcoólicas	
16	Gelo	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248  
(DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</p>		<p>MERCADOS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO E COOPERATIVAS</p>
	17	<p>Supermercados e cooperati - vas de consumo</p>
	18	<p>Mercados e mercearias</p>
	19	<p>Lojas de departamento</p>
	20	<p>Cooperativa agropecuária</p>
		<p><b>LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b></p>
	21	<p>Livros</p>
	25	<p>Revistas e jornais</p>
	26	<p>Artigos de papelaria e im - pressos em geral</p>
	27	<p>Material para escritório e expediente</p>
		<p><b>ESPORTES, RECREAÇÃO, SOM E IMAGEM</b></p>
	28	<p>Bicicletas - inclusive pe ças e acessórios</p>
29	<p>Artigos para caça, pesca náutica e camping</p>	
30	<p>Outros artigos e equipamen - tos esportivos</p>	
31	<p>Brinquedos, inclusive peda - gógicos</p>	
32	<p>Outros artigos de recreação</p>	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248  
(DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

**TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94**

**COMERCIAL**

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p><b>COMÉRCIO DE BENS</b> (VAREJISTA)</p>	33	Artigos de fotografia, cinema e vídeo
	34	Discos e fitas magnéticas
	35	Instrumentos musicais
	36	Outros artigos de som e imagem
		<p><b>ÓTICA, RELOJOARIA, JOALHERIA E BIJUTERIA</b></p>
	37	Artigos de ótica
	38	Relógios
	39	Jóias
	40	Pedras preciosas e semipreciosas
	41	Bijuterias
		<p><b>TECIDOS, ROUPAS E CALÇADOS</b></p>
	42	Tecidos
	43	Aviamentos, acessórios para o vestuário e outros artigos de armarinho
	44	Roupas de cama, mesa e banho
	45	Roupas e agasalhos
46	Calçados, malas e bolsas	
47	Outros produtos de origem textil	
	<p><b>MÓVEIS E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO</b></p>	

**EXTRAIDO DE :** TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	48	Móveis - inclusive armários
	49	Artigos de decoração, inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
	50	Louça, cristal, porcelana, prataria e cerâmica
	51	Artigos para banheiro, sauna e piscina
	52	Artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação
	53	Artigos de espuma de borracha, inclusive colchões
	54	Outros artigos para habitação
		<b>PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS</b>
	55	Produtos médico-hospitalares
	56	Produtos farmacêuticos
	57	Produtos odontológicos
	58	Produtos veterinários
		<b>MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS</b>
	59	Cimento
	60	Artefatos de cimento
	61	Madeira e artigos de madeira

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	62	Material hidráulico, inclusive tubos e conexões
	63	Tijolos e telhas
	64	Areia, saibro e pedras para construção
	65	Ferragens
	66	Esquadrias em geral
	67	Outros materiais para construção
		<b>MATERIAIS PARA ACABAMENTO</b>
	68	Vidros
	69	Material para pintura impermeabilização e de produtos para polimento
	70	Material elétrico, inclusive lustres
	71	Artigos de louça e cerâmica inclusive pisos e revestimentos
	72	Outros materiais para acabamento
		<b>MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS</b>
	73	Tratores e maquinaria, inclusive bombas e motobombas
	74	Implementos e equipamentos agrícolas

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</p>	75	Rações balanceadas e alimentação para animais
	76	Defensivos agrícolas, inclusive inseticidas, germicidas e fungicidas
	77	Adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	78	Sementes e mudas, inclusive gramíneas
	79	Floricultura e plantas
	80	Outros produtos agropecuários
		<p><b>MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS</b></p>
	81	Máquinas e aparelhos eletrodomésticos, inclusive componentes, partes e peças
	82	Máquinas e aparelhos para informática e comunicações-fax, telefonia, telex, modems - inclusive componentes, partes e peças
	83	Máquinas e aparelhos para cinematografia, fotografia e microfilmagem, inclusive componentes, partes e peças
84	Máquinas e aparelhos para refrigeração em geral, inclusive componentes, partes e peças	

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB -42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
<p>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</p>	85	Aparelhos e equipamentos <u>m</u> édico-hospitalares, <u>o</u> dontol <u>ó</u> gicos e veterin <u>á</u> rios, <u>i</u> nclusive componentes, partes e peças	
	86	Máquinas e aparelhos para <u>r</u> eprodução grá <u>f</u> ica - <u>i</u> nclusive componentes, partes e peças	
	87	Outras máquinas e aparelhos, <u>i</u> nclusive componentes, partes e peças	
		<b>VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	
	88	Veículos em concessionárias	
	89	Veículos em agências	
	90	Peças e acessórios para <u>v</u> eículos	
	91	Câmaras e pneumáticos	
	92	Baterias	
	93	Ciclomotores, inclusive peças e acessórios	
	94	Embarcações - inclusive peças e acessórios	
	95	Produtos de beleza e higiene pessoal	
	96	Produtos de limpeza, inclusive desinfecção	
97	Filtros, velas e purificadores de ambiente		

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94



TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)</p>	98	Outros produtos de beleza , higiene e limpeza
		<b>ARTIGOS DE SEGURANÇA</b>
	99	Alarmes e dispositivos de segurança
	100	Armas e munições
	101	Equipamentos para prevenção e combate a incêndio
	102	Equipamentos de segurança ' do trabalho
	103	Equipamentos de segurança ' do trânsito
	104	Outros artigos de segurança <b>ARTIGOS DIVERSOS</b>
	105	Artigos de utilidade domês- tica
	106	Produtos artesanais
	107	Artigos religiosos
	108	Ferramentas diversas
	109	Artigos usados
110	Produtos importados	
111	Antiguidade e artigos de antiquário	
112	Cigarros, fumo e outros ar- tigos de tabacaria	
113	Outros produtos não especi- ficados	

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248  
(DOF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>		<p>PRODUTOS AGRÍCOLAS</p>
	1	Café e açúcar
	2	Soja em grãos e seus derivados
	3	Cereais
	4	Flores e plantas ornamentais
	5	Hortifrutigranjeiros
	6	Sementes e mudas
	7	Outros produtos agrícolas
		<p>ANIMAIS E CARNES</p>
	12	Pescado
	13	Carne de aves
	14	Carne Bovina
	15	Carne suína
	16	Outros tipos de carne
		<p>PRODUTOS DERIVADOS DE ANIMAIS</p>
	17	Leite e derivados
	18	Ovos
	19	Conservas de carne
	20	Embutidos de carne
	21	Ossos - inclusive subprodutos
	22	Rações e suplementos
	23	Outros derivados de origem animal
		<p>ALIMENTOS EM GERAL</p>
	24	Farinha de trigo

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	25	Café em grão ou moído
	26	Derivados de soja
	27	Outros óleos comestíveis
	28	Leite e derivados
	29	Especiarias e condimentos
	30	Pães, doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelos e massas alimentícias
	31	Outros produtos alimentícios
		BEBIDAS
	32	Cervejas, chopes e malte
	33	Vinhos e licores
	34	Aguardentes e outras bebidas alcoólicas
	35	Refrigerantes
	36	Água mineral
	37	Sucos de frutas, xaropes concentrados e outras bebidas não alcoólicas
		PRODUTOS DA EXTRAÇÃO VEGETAL
	38	Madeira
	39	Carvão vegetal
	40	Adubos de origem orgânica
	41	Outros produtos de extrato vegetal
		VIDROS LOUÇAS E CERÂMICAS

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	42	Vidros
	43	Porcelana e cristal
	44	Louça cerâmica e assemelha <u>dos</u>
	45	Outros produtos de vidro, louça e cerâmica
		<p><b>MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLI CO E METALÚRGICO</b></p>
	46	Material elétrico-inclusive lustres
	47	Material hidráulico-inclusi <u>ve</u> tubos e conexões
	48	Artigos de serralheria
	49	Ferramentas
	50	Ferragens
	51	Artigos de alumínio
	52	Outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos
		<p><b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b></p>
	53	Areia, sambro, argila
54	Granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção	
55	Material para pintura, im <u>permeabilização</u> e produtos para polimento	
56	Abrasivos	
57	Cimento	
58	Artefatos de cimento	

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO	
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	59	Tijolos e telhas	
	60	Outros materiais de construção	
		MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS	
	61	Máquinas e aparelhos medico-hospitalares e odontológicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes	
	62	Aparelhos e equipamentos veterinários inclusive peças e acessórios, partes componentes	
	63	Máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e de informática - inclusive peças e acessórios, partes componentes	
	64	Aparelhos e equipamentos de imagem e som - inclusive peças e acessórios, partes componentes	
	65	Aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios partes e componentes	
66	Máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, partes e componentes - inclusive para veículos		
67	Máquinas e aparelhos elétricos e hidráulicos - inclusive peças e acessórios, partes		

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>		componentes
	68	Eletrodomésticos - inclusive, partes e componentes
	69	Outras máquinas e aparelhos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
		ARTIGOS DE MADEIRA E PAPEL
	70	Estruturas de madeira
	71	Artigos de madeira
	72	Chapas e placas de madeira
	73	Papel, papelão, cartolina e cartão
	74	Papel para impressão gráfica e editorial
	75	Artigos de papel, papelão, cartolina e cartão
	76	Outros artigos de madeira e papel
		ARTIGOS DE BORRACHA
	77	Pneus e câmaras
78	Artigos de borracha - inclusive calçados e artigos de vestuário	
79	Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões	
80	Peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos - inclusive canos, tubos e mangueira	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	81	Outros artigos de borracha
		ARTIGOS DE COURO E PLÁSTICO
	82	Couro e artigos de couro e pele - inclusive calçados e artigos de vestuário
	83	Artigos de material plástico - inclusive calçados e artigos de vestuário
	84	Material de couro e plástico para estofamentos e revestimentos
	85	Outros artigos de couro e plástico
		COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO
	87	Gás
	88	Asfalto betume e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil
		PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS
89	Explosivos, fogos de artifício e artigos Pirotécnicos - inclusive munição	
90	Inseticidas, germicidas, fungicidas e outros defensivos agrícolas	
91	Adubos, fertilizantes corretivos do solo	

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	92	Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos e odontológicos
	93	Produtos veterinários
	94	Outros produtos químicos
		<p><b>PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA</b></p>
	95	Produtos de beleza e higiene pessoal
	96	Artigos de polimento, desinfecção e assemelhados
	97	Material de limpeza em geral, inclusive escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados
	98	Filtros
		<p><b>TECIDOS, CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO</b></p>
	99	Produtos de fiação e tecelagem - inclusive tecidos
	100	Aviamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de armarinho
	101	Roupas e agasalhos
	102	Calçados
103	Roupas de cama, mesa e banho	
104	Outros artigos de vestuário	

EXTRAIDO DE : TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94



TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>		<p>MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS</p>
	105	Móveis em geral
	106	Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
	107	Artigos para banheiro, sauna e piscina
	108	Artigos de alumínio
	109	Outras utilidades domésticas
		<p>ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA</p>
	110	Jóias
	111	Relógios
	112	Ouro e outros metais preciosos
	113	Pedras preciosas e semipreciosas
	114	Artigos de bijuteria
	115	Produtos óticos
		<p>ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO</p>
	116	Bicicletas - inclusive peças e acessórios
	117	Artigos para caça, pesca náutica e camping

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
<p>COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)</p>	118	Outros artigos esportivos
	119	Brinquedos - inclusive pedagógicos
	120	Outros artigos de recreação
		<p><b>LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b></p>
	121	Livros
	122	Artigos de papelaria e impressos em geral
	123	Material para escritório e expediente
		<p><b>PRODUTOS DIVERSOS</b></p>
	124	Artigos usados e sucata
	125	Cigarros, fumos e artigos de tabacaria
126	Produtos importados	
127	Outros produtos não especificados	

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248  
(DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		<b>TRANSPORTE</b>
	31	Fabricação de veículos não motorizados
	33	Fabricação de reboques, containers, trailers e similares
	34	Fabricação de peças e acessórios para veículos
	35	Fabricação de outros produtos da indústria de transporte
		<b>MADEIRA</b>
	37	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
	38	Fabricação de chapas e placas de madeira, aglomerada, prensada e de madeira compensada, revestida ou não
	39	Fabricação de esquadrias de madeira em geral
	40	Fabricação de casas de madeira
	41	Fabricação de outros produtos de indústria de madeira
		<b>PAPEL E PAPELÃO</b>
	43	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina cartão, impressos ou não, simples ou plastificados

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	44	Fabricação de outros produtos de papel e papelão, não associados à produção de papel, papelão, cartolina cartão
		<b>BORRACHA</b>
	47	Fabricação de peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos, exclusive correias, canos, tubos e mangueiras
	48	Fabricação de correias, canos, tubos e mangueiras
	49	Fabricação de artigos de borracha para uso doméstico, exclusive calçados e artigos de vestuário
	50	Fabricação de outros produtos da indústria de borracha
		<b>COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>
	52	Secagem e salga de couros e peles
	53	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem
	54	Fabricação de artigos de selaria
	55	Fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal, exclusive calçados e artigos de vestuário

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	56	Fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares
		<b>QUÍMICA</b>
	59	Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e sintéticos
	60	Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos
	61	Fabricação de defensivos agrícolas, inseticidas, germicidas e fungicidas
	62	Fabricação de material para pintura, impermeabilização e produtos para polimento
	63	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	64	Fabricação de outros produtos da indústria química
		<b>APARELHOS, INSTRUMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>
	65	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos médico-hospitalares

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	66	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos odontológicos
	67	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos farmacêuticos
	68	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos veterinários
		<b>PERFUMARIA, HIGIENE E LIMPEZA</b>
	69	Fabricação de produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos
	70	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas
	71	Fabricação de sabões, dentífrícos, detergentes e desinfetantes
	72	Fabricação de filtros
	73	Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados
	74	Fabricação de outros produtos de perfumaria, higiene e limpeza
		<b>MATERIAL PLÁSTICO</b>
	75	Fabricação de laminados plásticos

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC Nº 001/94

# TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB - 42/94

## INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	76	Fabricação de artigos de material plástico para uso industrial - exclusive embalagem e acondicionamento
	77	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico e pessoal, exclusive calçados e artigos de vestuário
	78	Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento impressos ou não
	79	Fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueiras e conexões de material plástico para todos os fins
	<b>VESTUÁRIO, CALÇADOS E TÊXTIL</b>	
	82	Confecção de roupas e agasalhos
	83	Fabricação de calçados
	84	Fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário
	85	Confecção de roupas de cama, mesa e banho
	86	Produção e beneficiamento de fibras têxteis
	87	Fiação e tecelagem
	88	Fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB -42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	89	Fabricação de outros produtos das indústrias têxteis' de vestuário de calçado
		<b>MOBILIÁRIO</b>
	90	Fabricação de armários de madeira em geral
	91	Fabricação de outros móveis de madeira, revestidos ou não
	92	Fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemblados
	93	Fabricação de móveis moldados em material plástico
	94	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal revestidos ou não inclusive estofados
	95	Fabricação de persianas e venezianas
	96	Fabricação de outros produtos da indústria mobiliária
		<b>GRÁFICAS</b>
	97	Edição e impressão de jornais, livros e publicações diversas
	98	Impressão de material gráfico para uso industrial comercial
	99	Composição gráfica, zinco - grafia e outras matrizes

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94



TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		para impressão
	100	Fabricação de carimbos
	101	Fabricação de outros produtos da indústria gráfica
		<b>ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA</b>
	102	Fabricação de jóias, artigos de ouro e outros metais preciosos
	103	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas
	104	Fabricação de relógios
	105	Fabricação de artigos de bijuteria
	106	Fabricação de produtos óticos
	107	Fabricação de outros artigos de joalheria, bijuteria e ótica
		<b>SOM E IMAGEM</b>
	108	Fabricação de aparelhos de fotografia, cinema, vídeo e som
	109	Fabricação de material fotográfico, de cinema, vídeo e som
	110	Fabricação de instrumentos musicais, inclusive elétricos

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	111	Produção de discos fonográficos
	112	Fabricação de outros produtos das indústrias de imagem e de som
		<b>ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA</b>
	113	Fabricação de máquinas e aparelhos eletrônicos, peças e acessórios, exclusive de som e imagem
	114	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos, inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	115	Fabricação de máquinas e aparelhos de comunicação, fax, telefonia, telex, modems, inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	116	Fabricação de máquinas e aparelhos para informática, inclusive peças, acessórios, partes e componentes
	117	Fabricação de suprimentos para máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e informática
	118	Fabricação de outros produtos eletrônicos, de comuni-

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		cação e informática
		<b>PRODUTOS PARA ESPORTE E RECREAÇÃO</b>
	119	Fabricação de brinquedos, inclusive pedagógicos
	120	Fabricação de artigos de caça, pesca, náutica e camping
	121	Fabricação de outros artigos para recreação
	122	Fabricação de outros artigos esportivos
		<b>PRODUTOS AGROINDUSTRIAL E ALIMENTÍCIOS</b>
	129	Beneficiamento, torrefação e moagem de café
	130	Moagem de trigo
	131	Moagem de soja e fabricação de produtos derivados de soja
	132	Fabricação de outros óleos comestíveis e de produtos derivados de grãos ou cereais
	133	Preparação industrial de refeições, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, especiarias e condimentos
	134	Preparação, resfriamento e

EXTRAÍDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94

TABELA DE USOS — ANEXO 1 / NGB-42/94

INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		congelamento de carnes e pescados
	135	Beneficiamento do leite e fabricação de produtos derivados
	136	Fabricação de pães, doces, sorveres, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias
	137	Fabricação de outros produtos agroindustriais e alimentícios
		<b>BEBIDAS E GELO</b>
	138	Fabricação de cervejas, chopes e malte
	139	Fabricação de aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas
	140	Fabricação de refrigerantes
	141	Fabricação de sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados
	142	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas
	143	Captação, envasamento e gaseificação de águas minerais
	144	Fabricação de gelo
	145	Fabricação de outros produtos das indústrias de bebida e gelo

EXTRAIDO DE: TABELA DE CATEGORIAS DE USO - ANEXO AO DECRETO Nº 16.248 (DODF 29.12.94) - INSTRUÇÃO NORMATIVA-TC. Nº 001/94